

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 072/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-2069/2003 em que é requerente Maria Luzia Nóbrega Candeia Pereira, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 38/2003 da Exma. Sra. Juíza Presidente, que concedeu-lhe, ad referendum do E. Tribunal Pleno, aposentadoria por tempo de contribuição à servidora requerente, matrícula nº 24507404-3, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no art. 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 8º, incisos I a III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com direito à percepção do percentual de 10% (dez por cento) a título de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98), e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 04/10 (quatro décimos) da FC-04 e de 06/10 (seis décimos) da FC-05 (art. 3º, da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 15, § 2º, da Lei nº 9.527/97), com efeitos a contar da data da publicação.\*\*\*

Obs.: Ausente o Juiz Ruy Eloy em gozo de férias regulamentares. Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do art. 29, do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO